

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE (PPGAS)**

**EDITAL N° 146,
de 17 de julho de 2025**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, Profa. Dra. Lilia Aparecida Kanan, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a seleção de discente regularmente matriculado no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ambiente e Saúde (PPGAS), para concessão de **bolsa remanescente CNPq**, com duração de até **07 (sete) meses**, conforme saldo disponível da cota institucional referente ao Edital de Chamada PIBPG2022 - CNPq N° 69/2022.

1 OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo selecionar um(a) discente para usufruto de 07 (sete) parcelas de bolsa de mestrado, com valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), financiadas pelo CNPq, mediante cotas institucionais remanescentes vinculadas ao PPGAS.

2 DAS CONDIÇÕES E ELEGIBILIDADE

- 2.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de mestrado do PPGAS no momento da inscrição;
- 2.2 Ter disponibilidade para dedicação às atividades de pesquisa, conforme plano de trabalho do Programa;
- 2.3 Não estar em situação de inadimplência com o CNPq;
- 2.4 Apresentar intenção de pesquisa compatível com o tema: **“Reflexos da COVID-19: Diagnósticos, políticas públicas e ações inovadoras para o seu enfrentamento”**;
- 2.5 A bolsa será concedida por tempo determinado, correspondente ao saldo remanescente de **07 (sete)** parcelas, não sendo prorrogável.
- 2.6 O pagamento mensal da bolsa será feito pelo CNPq diretamente ao bolsista beneficiário(a) e o mesmo encerrar-se-á no mês da defesa da dissertação ou quando esgotar o número de parcelas restantes da cota referente ao Edital de Chamada PIBPG2022 - CNPq N° 69/2022.
- 2.7 A(o) bolsista selecionado(a) deverá cumprir presencialmente, na UNIPLAC, carga horária mínima de quatro (04) horas semanais destinadas exclusivamente às atividades vinculadas à bolsa e às atividades do Programa, conforme diretrizes institucionais do PPGAS. Essa carga horária não inclui as demais atividades acadêmicas obrigatórias, como disciplinas.

2.8 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do(a) bolsista(a) na plataforma eletrônica do CNPq. Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso CNPq assinado conforme prazos estabelecidos no cronograma da presente Chamada Pública, e estará sujeito ao cronograma de processamento da referida plataforma.

2.9 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsas, bem como pagamentos de fração de mês conforme consta no Edital de Chamada PIBPG2022 - CNPq N° 69/2022.

3 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

As inscrições estarão abertas no período disposto no cronograma deste Edital.

3.1 A inscrição deverá ser efetuada pela internet, a partir do envio dos documentos descritos no item 3.2 deste Edital pelo Formulário eletrônico (google forms), diretamente no link: <https://forms.gle/25YMtE77zUyFGuiN6> no período de **17 a 25 de julho de 2025**.

3.2 Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados da versão original (frente e verso), gerados em PDF, sendo os seguintes:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e digitalizada (ANEXO A);
- b) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG), ou no caso de estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- c) Cópia digitalizada do CPF.
- d) Cópia digitalizada do Título de Eleitor.
- e) Cópia digitalizada do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina (conta de luz, água ou telefone), em nome do bolsista. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante.
- f) Cópia digitalizada do comprovante de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde (PPGAS).
- g) Encaminhar um texto de até 20 linhas com sua intenção de pesquisa sobre o tema “Reflexos da COVID-19: Diagnósticos, políticas públicas e ações inovadoras para o seu enfrentamento”;
- h) Termo de disponibilidade de Carga Horária digitalizado (ANEXO B), e se for o caso, anexar junto ao termo a anuência do orientador e do colegiado do PPG.
- i) Currículo Lattes digitalizado, atualizado e documentado (Plataforma Lattes do CNPq) em documento único. OBS: O quadro do ANEXO C deverá ser preenchido pelo candidato e todos os comprovantes referentes às publicações, formação de recursos humanos, atividades acadêmicas, participação em eventos e experiência profissional anexados.

Itens não preenchidos pelo candidato não serão considerados. **Curriculum lattes documentado refere-se ao envio junto ao curriculum de todos os documentos comprobatórios*

de cada item indicado no referido documento.

3.3 Todos os documentos anexados devem estar em formato pdf, legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4 A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

3.5 Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão conduzidas por uma Comissão de Seleção formada por docentes do PPGAS, designada pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação em Portaria específica para este fim. Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para cada um dos critérios, sendo que a nota final do avaliador será a média de suas notas para a proposta. Cada proposta será avaliada por 03 (três) docentes do Programa de maneira individual.

4.2 O processo de seleção será constituído pelas seguintes etapas de avaliação:

I. Análise do Currículo Lattes (Peso 3):

O currículo será avaliado em cinco (5) categorias: publicações; formação de recursos humanos; atividades acadêmicas; participação em eventos e experiência profissional (conforme Anexo C).

II. Disponibilidade de tempo do candidato para dedicar-se ao mestrado (Peso 3).

Será analisado mediante informações de trabalho constantes no currículo lattes e no Termo de disponibilidade de Carga Horária (ANEXO B).

III. Entrevista (Peso 2)

Na entrevista será avaliada a pertinência da intenção de pesquisa ao tema específico da bolsa deste Edital: **Reflexos da COVID-19: Diagnósticos, políticas públicas e ações inovadoras para o seu enfrentamento** e a disponibilidade de tempo dos(das) candidatos(as) para dedicar-se as atividades acadêmicas relacionadas à bolsa.

IV. Texto com intenção de pesquisa (Peso 2)

Será avaliado no texto o uso correto da língua portuguesa, a pertinência e exequibilidade da proposta.

4.3 Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior idade, seguido da disponibilidade de tempo para dedicar-se ao mestrado.

5 DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

5.1 Os(as) bolsistas do PIBPG (CNPq), segundo instruções da Portaria CNPq N° 997, deverá:

I - estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;

II - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;

III - estar regularmente matriculado no PPG participante;

VI - ser selecionado pela Coordenação do PPG e indicado pelo Representante Institucional;

V - não estar aposentado.

VI - estar ciente de que, em sendo aprovados(as), os(as) bolsistas deverão executar um plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa do PPGAS e dedicar-se as atividades acadêmicas e de pesquisa designadas pelo Programa.

VII – estar regularmente matriculado(o) no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde (PPGAS), mediante comprovação no ato da inscrição a este edital. No caso de candidatos(as) que foram aprovados no processo seletivo para ingresso na Turma de 2024/1 no curso de mestrado em Ambiente e Saúde pelos Editais nº077/2023 e nº095/2023 da UNIPLAC, caso aprovados neste edital, deverão obrigatoriamente realizar a matrícula no curso de mestrado em Ambiente e Saúde imediatamente após a divulgação do resultado final deste Edital.

§ 1 Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista e/ou tempo suficiente para executar o projeto de pesquisa e as atividades acadêmicas e científicas vinculadas ao aluno bolsista.

§ 2 A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

a) Cumprir presencialmente, na UNIPLAC, carga horária mínima de quatro (04) horas semanais para as atividades vinculadas à bolsa e às atividades do Programa, conforme diretrizes institucionais do PPGAS;

b) Dedicar-se às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.

c) Manter bom desempenho a ser atestado pelo(a) coordenador(a) do PPGAS e orientador(a) do(a) bolsista durante o período de vigência da bolsa.

d) Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;

e) Comunicar ao orientador e à Coordenação do PPGAS eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;

f) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.

- g) O(a) bolsista enviará ao CNPq nos prazos estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do(a) coordenador(a) do projeto e/ou supervisor(a).
- h) A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com o CNPq.
- i) Ao final da vigência do Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo(a) bolsista, Orientador(a) e coordenador do PPGAS, com resultado sucinto do Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado em meio eletrônico.
- j) Submeter à apreciação do CNPq qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- k) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa ao CNPq.
- l) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos e em consonância com o disposto de acordo com o disposto na Portaria CNPq N° 997/2022.
- m) Os(as) bolsistas beneficiados(as) por esta chamada, a título de contrapartida, poderá ser solicitado, a qualquer momento, para atuar como monitor(a) ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pelo CNPq e/ou PPGAS, colaborar com atividades acadêmicas e de pesquisa do PPGAS, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante o curso.

7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 Para a implementação da bolsa o(a) candidato(a) contemplado deverá entregar no prazo disposto no cronograma deste edital, os documentos necessários à implementação da bolsa de acordo com as normativas e exigências do CNPq.

7.2 A lista de documentos necessária será solicitada diretamente ao(a) candidato(a) contemplado(a) após a publicação do resultado final deste processo seletivo via secretaria ou coordenação do PPGAS.

7.3 O(a) candidato(a) contemplado(a) somente será cadastrado(a) na plataforma eletrônica do CNPq após a entrega de todos os documentos de implementação da bolsa, sob pena de eliminação.

8. DO ACOMPANHAMENTO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

8.1 As questões relativas ao acompanhamento, suspensão, cancelamento da bolsa ou substituição do(a) bolsista, devem proceder de acordo com as condições e normas previstas pelo Edital de Chamada CNPq N° 69/2022. e nos termos deste edital.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DATAS

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	17/07/2025 a 25/07/2025
Homologação das inscrições	28/07/2025
Processo seletivo	29/07/2025
Homologação do resultado	A partir de 30/07/2025
Período para interposição de recursos referente ao resultado	Até 03/08/2025
Resultado da interposição de recursos referente ao resultado	05/08/2025
Entrega da documentação para a implementação de bolsa	07/08/2025

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) submeter-se-á, tacitamente, ao regimento geral da UNIPLAC e do respectivo regimento do PPGAS.

10.2 Uma vez implementada a bolsa do CNPq, a UNIPLAC não se responsabiliza por eventual atraso de recursos e/ou quaisquer condições que inviabilizem o Programa por iniciativa do CNPq, sendo que os repasses serão disponibilizados ao candidato(a) conforme prazo/cronograma a ser definido exclusivamente pelo CNPq.

10.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo estabelecidos neste Edital, na Chamada CNPq Nº 69/2022 e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com o CNPq.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado, poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o(a) bolsista e a IES/SC em situação de débito com o CNPq. Essa situação acarretará a impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos.

10.6 Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos três meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa é cancelada a critério do CNPq.

10.7 O CNPq reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

10.8 A UNIPLAC reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.



10.9 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Lages, 17 de julho de 2025.

Lilia Aparecida Kanan
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação



ANEXO A

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO BOLSA CHAMADA PIBPG2022 - CNPQ
Nº 69/2022 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO.**

Nome Completo _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Local de nascimento: _____
RG: _____ Órgão: _____ CPF: _____
Raça: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____
Fone res.: _____ Fone com.: _____ Cel.: _____
Email: _____

Documentos a serem enviados:

- a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG)
- b) Cópia digitalizada do CPF.
- c) Cópia digitalizada do Título de Eleitor.
- d) Cópia digitalizada do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina (conta de luz, água ou telefone), em nome do bolsista. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante.
- e) Cópia digitalizada do comprovante de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde (PPGAS) para alunos já matriculados e para candidatos aprovados no processo seletivo Edital 077/2023 e nº095/2023 enviar cópia do edital de homologação com o resultado final em que conste sua aprovação.
- f) Ficha de Inscrição preenchida e digitalizada (ANEXO A);
- g) Texto de até 20 linhas com sua intenção de pesquisa sobre o tema “Reflexos da COVID-19: Diagnósticos, políticas públicas e ações inovadoras para o seu enfrentamento”;
- h) Termo de disponibilidade de Carga Horária digitalizado (ANEXO B), e se for o caso, anexar junto ao termo a anuência do orientador e do colegiado do PPG.
- i) Currículo Lattes digitalizado, atualizado e documentado (Plataforma Lattes do CNPq) em documento único. OBS: O quadro do ANEXO C deverá ser preenchido pelo candidato e todos os comprovantes referentes às publicações, formação de recursos humanos, atividades acadêmicas, participação em eventos e experiência profissional anexados. **Itens não preenchidos pelo candidato não serão considerados.** **Curriculum lattes documentado refere-se ao envio junto ao curriculum de todos os documentos comprobatórios de cada item indicado no referido documento.*

Lages, ____ / ____ / ____



ANEXO B

**TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA BOLSISTA
MESTRADO EM AMBIENTE E SAÚDE**

Pelo presente instrumento, eu, _____, com RG nº _____ e CPF nº _____ declaro que:

- a) não possuo vínculo de qualquer natureza.
- b) possuo vínculo de docência de até 10 horas/semanais e que tenho disponibilidade de carga horária para dedicar-me às atividades do Curso e do Programa.
- c) possuo vínculo de docência de até 20 horas/semanais e que tenho disponibilidade de carga horária para dedicar-me às atividades do Curso e do Programa.
- d) possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permite tempo compatível para a realização das atividades do Curso e do Programa (Neste caso, necessário anexar autorização do/a Orientador/a e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação).

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Bolsista

ANEXO C
Nome do candidato(a): _____

Avaliação do Currículo Lattes – o somatório dos pontos obtidos nas 5 categorias de itens não poderá ultrapassar 10 pontos.

Item avaliado	Quantidade	Subtotal
PUBLICAÇÕES* (máximo 2 pontos)		
Artigos em periódicos científicos (1,0 por artigo)		
Autor em boletim, cadernos técnicos, manuais ou comunicados científicos (0,5 por produção)		
Livro: publicação como autor ou organizador ou editor de livro (1,0 por livro)		
Capítulo de livro (0,5 por capítulo)		
Resumos simples ou expandidos publicados em congressos ou simpósios científicos internacionais (0,3 por resumo)		
Resumos simples ou expandidos publicados em congressos ou simpósios científicos nacionais (0,2 por resumo)		
Resumos simples ou expandidos publicados em eventos científicos locais ou regionais (0,1 por resumo)		
Trabalhos completos publicados em congressos ou simpósios científicos internacionais (0,5 por trabalho)		
Trabalhos completos publicados em congressos ou simpósios científicos nacionais (0,3 por trabalho)		
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (máximo 2 pontos)		
Orientação de trabalho de conclusão de curso graduação ou lato sensu (0,5 por orientação)		
Coorientação de trabalho de conclusão de curso graduação ou lato sensu (0,2 por coorientação)		
Orientação de estágio supervisionado (0,2 por orientação)		
ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo 2 pontos)		
Título de especialização (Lato Sensu) (1,0 por especialização)		
Cursos de aperfeiçoamento (0,5 por curso)		
Curso de língua estrangeira (0,2 por ano cursado)		
Atividades de monitoria (0,2 por monitoria)		
Iniciação científica – atividade como bolsista ou voluntário (0,3 por projeto)		
Iniciação a extensão – atividade como bolsista ou voluntário (0,3 por projeto)		
Estágio extracurricular com carga horária mínima de 60 horas (0,3 por estágio)		
Participação em bancas, comissões de avaliação (0,01 por banca/comissão)		
Participação em Cursos, minicursos, capacitações (0,01 por Curso, minicurso, capacitações)		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (máximo 2		

pontos)		
Como palestrante (0,5 por palestra)		
Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais ou internacionais (0,3 por trabalho)		
Apresentação oral de trabalhos em eventos locais ou regionais (0,2 por trabalho)		
Participante em eventos nacionais ou internacionais (0,2 por evento)		
Participante em simpósio/conferências/palestras locais ou regionais (0,1 pontos)		
Organização de eventos científicos (0,5 por evento)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo 2 pontos)		
Experiência na categoria profissional (0,5 por semestre)		
PONTUAÇÃO TOTAL		

* Serão aceitos trabalhos ainda não publicados, desde que tenha recebido a aprovação final de publicação por parte do periódico ou da editora, que deve ser comprovada.